



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí, ... de de 196.....

LEI Nº 567

De 23 de agosto de 1965

Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de seguros de funcionarios e pessoal de obras da Prefeitura, com a Cia. de Seguros Sul America, contra riscos de acidentes de trabalho.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber - que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de seguros de funcionarios e pessoal de obras, da Prefeitura, com a Companhia de Seguros Sul America, contra riscos de acidentes de trabalho.

Artigo 2º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um credito especial de Cr.\$ 240.000 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) para dar atendimento à presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 23 de agosto de 1965

Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Manoel Ferreira Lapa
Secretario